EDITAL Nº 139/2025
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"DX Jungle Academy - Impulsionando a comunidade do interior amazônico com desenvolvimento computacional na indústria 4.0",** objeto do Convênio N.º 014/2024 - INOVA, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Polo de Inovação do IFAM (INOVA) e o CITS.AMAZONAS – Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas, com apoio da Fundação de Apoio do IFAM (FAEPI), torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de **40** (quarenta) vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, a ser desenvolvido de forma presencial, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DX JUNGLE ACADEMY E DA OFERTA DO CURSO DE FIC.

1.1 As indústrias de manufatura avançada enfrentam desafios em relação à adoção de foco no cliente, estrutura organizacional adequada, agilidade na implementação de iniciativas digitais e atração de talentos em digital e *analytics*. Para se destacar, as empresas devem desenvolver um *roadmap* específico, aprimorar a coleta e análise de dados, investir em talentos e promover uma mentalidade baseada em dados.

1.2 Essas áreas são fundamentais para promover a transformação digital em formato de academia, visando fortalecer o capital intelectual na Amazônia Ocidental e trazer melhorias e inovações para os processos produtivos da indústria.

1.3 O objetivo do **DX Jungle Academy** é desenvolver as competências necessárias para os profissionais que querem atuar na transformação digital, preparando-os e capacitando-os com conhecimentos avançados em tópicos relevantes para o mercado.

1.4 O sucesso desse projeto de capacitação estará fomentando o compartilhamento de conhecimento e construindo legados na região Amazônica proporcionando profissionais aptos a contribuir com a transformação digital, que trará a empregabilidade dos participantes, um mercado de trabalho competitivo e diversas oportunidades para o posicionamento da região de Humaitá diante dos setores econômicos do Amazonas, atraindo investimentos, novos negócios e crescimento econômico sustentável.

1.5 Este projeto visa estabelecer uma conexão entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Polo de Inovação do IFAM (INOVA) com o CITS.AMAZONAS – Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas, com apoio da Fundação de Apoio do IFAM (FAEPI) e a por meio de um curso de capacitação em transformação digital.

2. DAS VAGAS

Quadro I – Distribuição das vagas do curso de FIC.

CAMPUS	CURSO FIC	PERÍODO	HORÁRIO	CH	BOLSA	PÚBLICO ALVO	REQUISITOS	VAGAS
IFAM HUMAITÁ (CHUM)	Capacitação em Transformação Digital Turma 01	**12/12/2025 a 30/06//2026**	De segunda a sexta-feira 07h às 12h	640h	R$ 571,00 mensal, durante 7 meses.	Nível Médio, Técnico em Informática e/ou Graduação	Conhecimento básico em Lógica de Programação e linguagem de *Python*.	20
	Capacitação em Transformação Digital Turma 02	**12/12/2025 a 30/06//2026**	De segunda a sexta-feira 13h às 18h	640h	R$ 571,00 mensal, durante 7 meses.	Nível Médio, Técnico em Informática e/ou Graduação	Conhecimento básico em Lógica de Programação e linguagem de *Python*.	20
							TOTAL	**40**

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A Seleção Simplificada de Pessoa Física para o ingresso no curso de FIC ofertado pelo Projeto **DX Jungle Academy** é destinada a alunos regularmente matriculados, ou recém-formados, em cursos **Técnicos em Informática** e superiores **de Engenharia e Tecnologia, alvos do projeto** conforme Quadro II.

Quadro II – Cursos alvos do projeto.

CURSOS ACEITOS NESTE EDITAL
• Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente Manutenção e Suporte em Informática; • Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente Informática para Internet; • Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada em Informática; • Subsequente; • Engenharia de Software; • Engenharia da Computação; • Ciência da Computação; • Ciência de Dados; • Sistemas de Informação; e • Análise e Desenvolvimento de Sistemas

4. DO CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma de atividades – Curso de FIC.

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	**25 a 28/11/25**
2. Resultado Preliminar das Inscrições	**01/12/2025**
3. Interposição de Recursos	**02/12/2025**
4. Resultado do Recurso	**03/12/2025**
5. Resultado Final	**04/12/2025**
6. 1ª Confirmação de Matrícula	**05 a 09/12/2025**
7. 2º Confirmação de Matrícula (se houver)	**a partir de 09/12/2025**
8. Início do Curso – Turmas 01 e 02	**12/12/2025**
9. Término do Curso – Turmas 01 e 02	**30/06/2026**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site https://faepi.org/editais-2025/ no período de **25 a 28/11/2025 até às 23:59h** (horário de Manaus), conforme cronograma constante no Quadro III deste edital e ter um e-mail válido e ativo;

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no **Quadro I** e no **Item 6** deste edital, conforme a turma desejada;além de anexar a Ficha de Pontuação do Processo Seletivo (**Anexo I**) em formato PDF, com nome do arquivo na forma padronizada, INSCRIÇÃO_NOME_CPF, conforme o exemplo: INSCRICAO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00.

5.3 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas no projeto deverá realizar a inscrição por meio do link https://forms.gle/ZN1cfgCRo4t7ymVUA no período definido no Item 1 do Cronograma. No último dia de inscrição, o Formulário Eletrônico será encerrado às 23h59, de acordo com o fuso horário de Manaus.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no Item 3.1.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga, sob pena de responsabilidade civil e penal.

6. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1 Se aluno, deve estar matriculado(a), a partir do 2º ano do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada ou II Módulo Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada ou a

partir do 2º período, em algum dos cursos de graduação, de Instituição de Ensino, pública ou privada, constantes no Quadro 2, no período letivo 2025-1.

6.2 Se recém-formado, deve ter o diploma de Técnico ou Graduação, emitido a partir do ano de 2022, em algum dos cursos de Instituição de Ensino, pública ou privada, constantes no Quadro 2.

6.3 Ter nota mínima 7,0 (sete) no coeficiente de rendimento acadêmico global no histórico escolar.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 No processo de homologação, haverá apenas a verificação das informações solicitadas no formulário de inscrição https://forms.gle/ZN1cfgCRo4t7ymVUA, se estas foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;

7.2 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea e inscrição por outros meios que não aqueles indicados no **Item 5.3** deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Apenas os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão do processo de seleção, que terá caráter **classificatório;**

8.2 Será preferencialmente das vagas aos discentes do IFAM e as demais à comunidade externa. As vagas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas;

8.3 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **Item 6** deste edital;

8.4 A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída, com preenchimento de candidatos classificados até o limite de vagas;

8.5 A seleção ocorrerá em **Única Etapa**, de caráter classificatório.

8.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final de classificação, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com:

8.6.1 Maior Pontuação no Desempenho Acadêmico;

8.6.2 Maior pontuação em disciplinas técnicas e teóricas;

8.6.3 Maior Pontuação em Projeto de Pesquisa/Extensão/P&D;

8.6.4 Maior Idade (Artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).

8.7 Serão aprovados até 20 (vinte) candidatos(as) por turma, ordenados por nota decrescente. Os demais serão classificados e comporão uma lista de espera para eventual convocação.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)

9.1 Os resultados preliminares serão divulgados na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro 3**, no site https://faepi.org/editais-2025/ ;

9.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro

3;

9.3 O recurso deverá ser individual, endereçado a Coordenação Geral do Projeto DX Jungle Academy, através do e-mail cv0142024_dxjungle.polo@ifam.edu.br, com o assunto descrito da forma padronizada (**ANEXO II**), nomeado conforme exemplo: RECURSO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;

9.4 Deve conter indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, além dos dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

9.5 Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

9.6 Os resultados dos recursos serão devolvidos pelo e-mail cadastrado no ato desta solicitação;

9.7 A classificação final dos(as) candidatos(as) participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no site https://faepi.org/editais-2025/ , conforme o cronograma especificado no **Quadro 3**;

9.8 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera, para convocações futuras, por turma, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;

9.9 Os candidatos classificados da Lista de Espera serão convocados por publicação no site https://faepi.org/editais-2025/ e por e-mail cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;

9.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site https://faepi.org/editais-2025/ e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste edital.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA AO CANDIDATO SELECIONADO

10.1 O estudante previamente selecionado neste edital deverá atender os seguintes requisitos para implementação da bolsa:

10.2 Se não for recém formado, deve estar matriculado(a), no ano letivo 2025, ver item 3.1;

10.3 Estar matriculado em curso de Formação Inicial e Continuada-FIC ofertado por edital público do projeto DX Jungle Academy durante a implementação da bolsa;

10.4 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para exercer as atividades da Capacitação em Transformação digital, que pode ser declarada pelo preenchimento da declaração de disponibilidade de carga horária para o projeto DX Jungle Academy (**Anexo III**);

10.5 Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento, que pode ser declarada pelo preenchimento da LIVRE DECLARAÇÃO (**Anexo IV**);

10.6 Não ser assalariado nem estar realizando estágio remunerado, que pode ser declarada pelo preenchimento da LIVRE DECLARAÇÃO (Anexo IV);

10.7 O fato do(a) candidato(a) receber algum auxílio do programa socioassistencial no âmbito do IFAM (material didático, moradia, etc.) ou outra Instituição (pública ou privada), não inviabiliza sua participação neste processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FIC

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o curso de FIC, descritos no resultado final, deverão observar sua matrícula no(s) respectivo(s) curso(s) no Campus ao qual o curso está vinculado, conforme o cronograma especificado no **Quadro III**;

11.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o curso de FIC deverão confirmar sua matrícula pelo link a ser disponibilizado no site https://faepi.org/editais-2025/ ;

11.3 Se o candidato selecionado não confirmar sua inscrição no período estabelecido no **Quadro III**, sua vaga será destinada para o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera, da mesma área de formação.

12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E BOLSA

12.1 O cancelamento da matrícula será realizado nas seguintes situações:

12.1.1 Por solicitação do(a) aluno(a), através de requerimento a Coordenação Técnica do respectivo projeto;

12.1.2 Por infrequência às atividades de ensino-aprendizagem do curso;

12.1.3 Por recomendação do professor instrutor responsável pela disciplina ou mentor, com motivo justificado formalmente, por escrito, à Coordenação Técnica do projeto;

12.1.4 Em qualquer das situações anteriores, o(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Cancelamento de Curso FIC disponibilizado na secretaria do projeto.

12.1.5 Caso o candidato(a) não inicie o curso FIC até a formalização do termo de contratação de bolsa junto a FAEPI, terá sua Bolsa cancelada, e caso haja classificados para a Capacitação, o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera será convocado(a).

13. DA EFETIVAÇÃO NO PROJETO

13.1 O Apoio Administrativo do Projeto DX Jungle Academy encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via e-mail, para as providências de matrícula no curso e implementação da bolsa;

13.2 Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do aluno-bolsista;

13.3 A data prevista para o início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro III).

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

14.1 Cumprir 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades no curso de Capacitação em Transformação Digital conforme os horários preestabelecidos neste edital;

14.2 Participar das aulas com o professor instrutor;

14.3 Participar das atividades com o professor mentor;

14.4 Participar do treinamento de plataforma de automação *BotCity*;

14.5 Participar dos *workshops* promovidos pelo projeto DX Jungle Academy;

14.6 Apresentar no workshop final os artefatos gerados em cada uma das trilhas de aprendizagem do projeto DX Jungle Academy.

14.7 Desenvolver com responsabilidade todas as atividades designadas pelos instrutores e mentores;

14.8 Participar das atividades transversais de apoio pedagógico, socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do Projeto DX Jungle Academy;

14.9 Manter atualizado os dados de contato (e-mail, telefone celular e/ou residencial), responder e fornecer documentos sempre que for solicitado;

14.10 Participar de atividades que propiciem o seu avanço no curso técnico ou graduação;

14.11 Procurar ajuda dos instrutores e mentores em casos de dúvida ou dificuldades;

14.12 Elaborar relatório mensal que conste as atividades realizadas, o andamento e as dificuldades nas disciplinas em curso, propostas de auto melhoria, assim como o registro de sua frequência no mês, formulário será enviado pelo apoio administrativo do Projeto DX Jungle Academy;

14.13 Elaborar relatório final e apresentar as atividades desenvolvidas, com a supervisão dos instrutores e mentores nos eventos promovidos pelo projeto DX Jungle Academy.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no projeto;

15.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

15.3 Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto DX Jungle Academy – Impulsionando a comunidade do interior amazônico com desenvolvimento computacional na indústria 4.0.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2025.

LUANA MARINHO MONTEIRO
Diretora Geral FAEPI

ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
(Últimos 5 anos)

Nome do Candidato(a):_____

Instituição Matriculado(a):_____

Critérios de Classificação	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação Obtida
1. Desempenho acadêmico – por meio do Coeficiente (Índice) de Rendimento Acadêmico (CRA/IRA) do Histórico Escolar - (Máximo de 20 pontos), sendo atribuída a seguinte pontuação: • CRA 7,0 a 7,4 = 8 pontos; • CRA 7,5 a 8,4 = 12 pontos; • CRA 8,5 a 9,4 = 15 pontos; • CRA 9,5 a 10 = 20 pontos.	_____	_____	
2. Participação em cursos de graduação alvo do projeto, cursos constantes no Quadro I (pontuação por semestre - período de 2020/1-2025/1)	0,5		
3. Participação em iniciação científica e tecnológica (PAIC, PIBIC, PIBITI) concluída (pontuação por projeto) (período de 2020/1-2025/1)	0,3		
4. Participação em projeto de pesquisa/extensão/P&D (pontuação por programa/projeto) (período de 2019/2-2024/1)	0,3		
5. Participação em Programa de Monitoria, concluída (pontuação por participação) (período de 2019/2-2024/1)	0,3		
6. Participação em Disciplinas Técnicas (pontuação por disciplina), tais como: - Lógica de Programação - Introdução à Programação - Algoritmos e Programação - Algoritmos e Técnicas de Programação - Computação Básica - Lógica e Linguagem de Programação Estruturada - Introdução à Engenharia De Computação - Estrutura De Dados - Algoritmo e Estrutura de Dados - Algoritmos e Estruturas de Dados I - Análise De Algoritmos I - Laboratório de Programação - Laboratório de Programação A	0,3		

- Algoritmo e Estrutura de Dados 2 - Algoritmos e Estruturas de Dados II - Manipulação de Bancos de Dados - Paradigma de Linguagem de Programação Em Python - Tópicos Especiais em Linguagem de Programação - Desenvolvimento Front-End - Desenvolvimento Back-End - Projeto e Análise de Algoritmos - Banco de Dados - Introdução a Banco de Dados - Modelagem e Projetos de Bancos de Dados - Tecnologia de Banco de Dados - Prática em Banco de Dados - Banco de Dados Aplicado - Laboratório de Programação Avançada - Programação Orientada a Objetos - Linguagem de Programação Orientada a Objetos - Processo de Desenvolvimento de Software - Projetos de Desenvolvimento de Sistemas - Desenvolvimento de Software para Web - Projeto Integrador Web - Desenvolvimento para Web - Programação Para Web - Design UX - Computação Gráfica - Engenharia de Usabilidade - Interação Humano-Computador - Construção De Interfaces Homem-Computador - Redes de Computadores - Redes de Computadores I - Redes de Computadores II - Desenvolvimento de Software para dispositivos móveis - Desenvolvimento para dispositivos móveis - Desenvolvimento de Sistemas Móveis - Manutenção e Evolução de Software - Inteligência Artificial e Computacional - Inteligência Artificial - Tópicos Especiais Em Inteligência Artificial - Inteligência Artificial Aplicada I - Introdução a Aprendizagem de Máquina e Mineração de Dados - Mineração de Dados - Tópicos Especiais em Inteligência Computacional - Verificação e Validação de Software - Verificação, Validação e Teste de Software - Tópicos Especiais em Teste de Software			

- Teste de Software - Qualidade de Teste de Software - Princípios da Segurança da Informação - Segurança da Informação - Segurança Computacional - Segurança e Auditoria de Sistemas - Tópicos Especiais em Interação Humano-Computador - Tópicos Especiais em Programação - Desenvolvimento de Sistemas - Métodos Ágeis - Processo e Modelagem de Software - Projeto de Sistemas - Introdução a Engenharia de Software - Projeto de Engenharia de Software - Desenho e Projeto de Software - Arquitetura de Software - Análise de Requisitos e Projetos - Requisitos de Software - Engenharia de Requisitos - Processos de Software - Qualidade de Software - Estimativas e Métricas de Software - Práticas em Engenharia de Software - Laboratório de Engenharia de Software - Laboratório de Produção de Software - Gestão da Produção de Software - Gestão de configuração e atualização de software - Manutenção e Evolução de Software - Engenharia de Requisitos e Análise de Sistemas - Análise De Sistemas - Construção De Compiladores - Programação De Sistemas - Software Básico - Computação Aplicada - Simulação De Sistemas - Sistemas Embarcados - Tópicos Especiais Em Processamento De Dados - Tópicos Em Engenharia Da Computação - Tópicos Em Processamento Gráfico - Tópicos Especiais Em Redes De Computadores - Tópicos Especiais Em Ciência Da Computação - Tópicos Especiais Em Engenharia Da Computação: Banco De Dados I			
7. Participação em Disciplinas Teóricas (pontuação por disciplina), tais como:	0,1		

- Introdução a Engenharia de Software - Introdução Aos Sistemas Computacionais - Fundamentos de Engenharia de Software - Fundamentos de Projetos de Software - Matemática para Computação - Paradigmas de Linguagens de Programação - Gerência de Projetos de Software - Gerência de Projetos - Gerenciamento de Projetos - Linguagens Formais e Autômatos - Sistemas Operacionais - Sistemas Operacionais I - Gerência de Configuração de Software - Técnicas de Visualização de Dados - Metodologia Científica em Computação - Engenharia de Software Experimental - Tópicos Especiais em Engenharia de Software - Tópicos Especiais para Engenharia de Software - Engenharia De Software - Tópicos Especiais Em Engenharia Da Computação: Engenharia De Software - Teoria Da Computação I - Tópicos Especiais Em Teoria Da Computação - Tópicos Especiais Em Engenharia Da Computação: Metodologia Científica - Tópicos Especiais Em Engenharia Da Computação:Inteligência Artificial Na Educação - Tópicos Especiais Em Sistemas Operacionais			
Total da Pontuação Obtida			

Obs. 1: Todas as atividades declaradas devem ser comprovadas.
Obs. 2: Toda comprovação de pontuação deve ser incluída por ordem, na sequência apresentada na ficha.
Obs 3: Todas as disciplinas utilizadas na contagem de pontos devem estar destacadas no histórico escolar do candidato.
Obs.4: Serão aceitas disciplinas com nomes similares às descritas no Anexo I, nos itens 6 e 7, desde que devidamente destacadas no histórico escolar e aprovadas pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoa Física.

Humaitá/AM, ____ de novembro de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome completo:	
CPF:	RG:
Instituição:	Curso:
Telefone:	E-mail:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Humaitá/AM, _____ de _____novembro de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PROJETO DX JUNGLE ACADEMY

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____ , DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto DX JUNGLE ACADEMY do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas e a quem interessar possa, que sou aluno regularmente matriculado no Curso Técnicos e/ou Graduação:

_____

do Campus:

_____

e tenho disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de bolsista no âmbito do deste Projeto.

É o que tenho a declarar.

Humaitá/AM, ____ de novembro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

LIVRE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto ***DX JUNGLE ACADEMY - Impulsionando a comunidade do interior amazônico com desenvolvimento computacional na indústria 4.0*** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, e a quem interessar possa que:

i. Sob as penas da Lei, todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

ii. Não possuo quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento;

iii. Não sou assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsa no IFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, nem estou realizando estágio remunerado.

É o que tenho a declarar.

Humaitá/AM, ____ de novembro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante